LEI Nº 297 DE 1º DE SETEMBRO DE 1.980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AFIRMA CONVENIO COM A FUNDAÇAO RURAL MINEIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART-1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira "RURALMINAS", para a construção de um prédio para a instalação e operação dos serviços telefônicos nesta cidade de Arinos, pela Empresa TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A.

ART: 2º) - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessário para o cumprimento desta lei, obedecidas as exigencias da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ART-3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 1º de Setembro de 1980.

Walladares Prefeito Municipal

Domingos Ferreira da Silva - Secretário.

```
ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~

STACK:
```